



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **6132/2011 – 20257**
Usuário: **CRV CARVALHO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **05.230.317/0001-38**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 405 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **19 metros** de profundidade, localizado na **Avenida São João, Quadra 14, Lotes 12 a 17 – Bairro Alto da Glória**, nas coordenadas geográficas **16°42'56,8" S e 49°14'13,6" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Cláudio de Carvalho Borges, CPF 389.676.261-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente